

Nº 001, de 26 de abril de 2022

Boletim *de* SERVIÇO

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE

Diretor-Presidente

Manoel Pedro Guedes Guimarães

Diretora de Pesquisa, Negócios e Inovação Tecnológica

Melissa Soares Medeiros

Diretora Administrativo Financeiro

Iluska de Alencar Salgado Barbosa

Diretor de Atenção à Saúde

André Luiz Coutinho Araújo Macedo

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Yara Ribeiro de Senna Souza



PORTARIAS INTERNAS 2022

Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 15 da Lei nº 17.186 de 24 de março de 2020, que autorizou a criação da FUNSAÚDE, e do Art. 47, incisos IV e V, do Decreto nº 33.691/2020, que dispõe sobre o Estatuto Social da FUNSAÚDE, RESOLVE DESIGNAR ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA, Advogada Chefe da FUNSAÚDE, inscrita na OAB/CE nº 18.390, como representante judicial da FUNSAÚDE.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
Diretor-Presidente da FUNSAÚDE

Portaria nº 002 de 02 de fevereiro de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 15 da Lei nº 17.186 de 24 de março de 2020, que autorizou a criação da FUNSAÚDE, e do Art. 47, incisos IV e V, do Decreto nº 33.691/2020, que dispõe sobre o Estatuto Social da FUNSAÚDE, bem como no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE DESIGNAR Danielli Barbosa de Castro Carvalho, Coordenadora de Engenharia, Gestão Ambiental, Infraestrutura, Patrimônio e Apoio Operacional da FUNSAÚDE, Matrícula nº 000021, como Fiscal do Contrato nº 002/2021 celebrado entre esta Fundação e a Companhia Energética do Ceará - COELCE.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
Diretor-Presidente da FUNSAÚDE

Portaria nº 003 de 02 de fevereiro de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 15 da Lei nº 17.186 de 24 de março de 2020,

que autorizou a criação da FUNSAÚDE, e do Art. 47, incisos IV e V, do Decreto nº 33.691/2020, que dispõe sobre o Estatuto Social da FUNSAÚDE, bem como no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE DESIGNAR Márcio Allan Menezes Moreira, Matrícula nº 000012, Assessor N I da FUNSAÚDE, como Fiscal do Contrato nº 004/2021 celebrado entre a FUNSAÚDE e a Fundação Getúlio Vargas - FGV .

Manoel Pedro Guedes Guimarães
Diretor-Presidente da FUNSAÚDE

Portaria nº 004 de 02 de fevereiro de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 15 da Lei nº 17.186 de 24 de março de 2020, que autorizou a criação da FUNSAÚDE, e do Art. 47, incisos IV e V, do Decreto nº 33.691/2020, que dispõe sobre o Estatuto Social da FUNSAÚDE, bem como no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE DESIGNAR Danielli Barbosa de Castro Carvalho, Coordenadora de Engenharia, Gestão Ambiental, Infraestrutura, Patrimônio e Apoio Operacional da FUNSAÚDE, Matrícula nº 000021, como Fiscal do Contrato nº 005/2021 celebrado entre esta Fundação e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT .

Manoel Pedro Guedes Guimarães
Diretor-Presidente da FUNSAÚDE

Portaria nº 012 de 17 de fevereiro de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR, nos termos do inciso II do art. 5º combinado com o art. 9º do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, D.O.E. de 17 de dezembro de 2018, Suyanne Ceríaco Ramalho Barreto, Matrícula nº 00032, a partir de 17 de fevereiro de 2022, para a função de Gestor de Unidade Contratante.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
Diretor-Presidente da FUNSAÚDE

Portaria nº 013 de 24 de fevereiro de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de dezembro de 2021, da Portaria nº 001/2021, datada de 27 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 03 de setembro de 2021, que designou a empregada pública LURDIANE

RODRIGUES ALMEIDA, brasileira, advogada, inscrita na OAB nº 21.313, Assessor N I, Matrícula nº para exercer o cargo de Assessor Jurídico.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
Diretor-Presidente da FUNSAÚDE

Gualter Rafael Maciel Bezerra
Assessor Jurídico da FUNSAÚDE

Portaria nº 014 de 23 de fevereiro de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 47, inciso V do Decreto nº 33.691, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre o Estatuto Social da FUNSAÚDE, RESOLVE DESIGNAR, como Ordenadora de Despesas desta Fundação, a Diretora Administrativo e Financeiro ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA, matrícula nº 00062, desta Fundação, para assinar documentos de atribuições próprias de Ordenador de Despesas, referente a serviços e compras, bem como representar a FUNSAÚDE nos contratos, aditivos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora designadas, sem prejuízo da competência originária do titular desta Fundação, prevista na legislação vigente, a partir de 23 de fevereiro de 2022, até ulterior deliberação.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
Diretor-Presidente da FUNSAÚDE

Portaria nº 32 de 18 de abril de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde-FUNSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 47, inciso V do Decreto nº 33.691, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre o Estatuto Social da FUNSAÚDE, resolve designar, KHALIL FEITOSA DE OLIVEIRA, Superintendente, matrícula nº 00071, como Ordenador de Despesas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, para assinar documentos de atribuições próprias de Ordenador de Despesas, referente a serviços e compras, bem como representar o SAMU nos contratos, aditivos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora designadas, sem prejuízo da competência originária do titular desta Fundação, prevista na legislação vigente, a partir de 18 de Abril de 2022, até ulterior deliberação.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
Diretor Presidente

Portaria nº 033 de 22 de abril de 2022

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação Regional de Saúde - Funsáude, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Os procedimentos para sub-rogação dos contratos administrativos essenciais ao funcionamento dos Equipamentos de Saúde sob a gestão da Fundação Regional de Saúde (Funsáude) observarão as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º A assunção da gestão dos contratos administrativos na forma deste normativo tem por objetivo a manutenção dos serviços essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, evitando a descontinuidade do atendimento ao cidadão e a qualificação e ampliação do acesso ao SUS, valorizando as pessoas.

Art. 3º Os contratos administrativos serão assumidos pela Funsáude por intermédio de sub-rogação pela contratante originária, condicionada à prévia avaliação e manifestação de mérito do Superintendente de cada equipamento de saúde e posterior autorização do Diretor-Presidente da Funsáude.

§ 1º A autorização do Diretor-Presidente da Funsáude citada no caput constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre os requisitos de operação da unidade gestora, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade da unidade jurídica da Secretaria de Saúde do estado do Ceará - SESA de acordo com suas competências, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo da contratação.

§ 2º A solicitação de autorização para remessa dos processos de sub-rogação dos contratos administrativos deve ocorrer por intermédio de encaminhamento de processo administrativo pela Superintendência do Equipamento de Saúde ao Diretor Presidente da Funsáude contendo os requisitos estabelecidos no checklist de sub-rogação constante no Anexo I desta portaria.

Art. 4º Cabe a cada Equipamento de Saúde instruir os respectivos processos administrativos de gestão contratual com documentação comprobatória de avaliação da necessidade e condições que pautam as sub-rogações em conformidade com o checklist da Instrução dos Processos de sub-rogação dos Contratos da SESA para a Funsáude constante no Anexo I.

Art. 5º A transferência da gestão contratual deverá ser formalizada por intermédio de termo aditivo de sub-rogação, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria, assinado pelos representantes da Secretaria de Saúde do Ceará - SESA, da Funsáude e da empresa contratada.

Parágrafo único. A assinatura dos representantes da Funsáude deverá ser realizada pelo(a) Diretor Presidente em conjunto com outro membro da Diretoria da Funsáude.

Art. 7º Os recursos alocados na contratante originária (SESA) para o cumprimento das obrigações dos contratos administrativos sub-rogados deverão ser transferidos à Funsáude.

Art. 8º O fluxo de sub-rogação encontra-se detalhado no Anexo III desta Portaria.

Art. 9º Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Funsáude.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
Diretor Presidente da Funsáude

ANEXO I da Portaria nº33/2022

CHECK-LIST DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE SUB-ROGAÇÃO DOS CONTRATOS DA SESA PARA FUNSAÚDE

SUB-ROGANTE		Nº VIPROC
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA		XXXXXXXXXX
SUB-ROGADA		
FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE		
CONTRATADA/ CNPJ		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DESCRIÇÃO	PRODUTO	PÁGINA
1. Abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado, numerado e cadastrado no Sistema de Virtualização de Processos – VIPROC.	Capa do processo VIPROC	
1. Memorando/Ofício (para contratos corporativos) de abertura do processo emitido pela superintendência / coordenação administrativo-financeira do hospital/SAMU consultando à área demandante usuária/gestor do contrato de produto/serviço acerca do interesse na sub-rogação do contrato. No memorando deverá constar o nº do contrato/nº do SACC.	Memorando	
1. Memorando/Ofício da área demandante usuária/gestor do contrato de produto/serviço manifestando-se quanto à essencialidade e economicidade da continuação da execução contratual, abordando os aspectos referentes ao seu custo e efetividade, bem como a inexistência de terceirização irregular. Deverão manifestar ainda a regular execução do fornecimento/serviço e ao saldo contratual a ser sub-rogado. Obs ¹ : A justificativa deverá fundamentar-se na necessidade da sub-rogação, indicando os aspectos técnicos do objeto, sua natureza contínua (nos casos de serviços contínuos), a duração do contrato dentre outros aspectos pertinentes. Deverá indicar ainda o endereço de e-mail e nº telefone, devidamente atualizados, do gestor do contrato.	Memorando /Ofício	
1. Histórico do contrato: cópia da íntegra do contrato e sua publicação no D.O.E.; cópias dos seus aditamentos e suas publicações no D.O.E, se houver; e cópias dos apostilamentos e suas publicações no D.O.E., se houver, realizados	Contrato e seus aditivos + publicações no DOE	
1. Documento com o aceite prévio da empresa contratada manifestando interesse pela sub-rogação que deverá ser apresentado em papel timbrado com a qualificação da empresa (razão social, CNPJ e endereço), qualificação do representante legal (nome completo, RG, CPF e endereço residencial), seu endereço de e-mail e nº telefone, devidamente atualiza-	Documento de aceite prévio	

<p>dos, manifestando ainda se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação.</p> <p>Obs¹: O documento deverá estar assinado pelo seu representante legal.</p>		
<p>1. Documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, que consistirá em:</p> <p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);</p> <p>b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;</p> <p>c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, devidamente atualizada;</p> <p>d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.</p> <p>e) Certidão de falência e concordata/ recuperação judicial.</p> <p>f) Contrato social.</p> <p>Obs.¹: A Documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela SEPLAG, desde que esteja válido e o fornecedor com situação regular.</p> <p>Obs.: Apresentar ainda junto a regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos: – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU; e – Quando houver, os documentos atualizados pertinentes e específicos do objeto contratual, a exemplo: licença de operação, alvará sanitário e dentre outros.</p>	<p>Certidões</p>	
<p>1. Declaração de que a contratada não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.</p>	<p>Declaração</p>	
<p>1. Na hipótese de aditamento de contrato decorrente de Inexigibilidade de Licitação (objetos fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo), deverá demonstrar a manutenção das condições de inviabilidade de competição, especialmente da comprovação da exclusividade feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local, ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.</p> <p>Obs.¹: Apresentar “Justificativa do Preço” com fim de demonstrar parâmetros do mercado para o mesmo fornecedor.</p>	<p>Carta de exclusividade ou similar</p>	
<p>1. Termo de Responsabilidade designando/reiterando/ratificando o gestor/fiscal do contrato, devidamente assinado pelo(s) mesmo(s).</p>	<p>Termo de Responsabilidade</p>	

1. Deverá ser realizada “Pesquisa de Preços” com a finalidade de demonstrar que a manutenção do contrato resguarda vantajosidade econômica e financeira a administração. Obs ¹ : A Pesquisa de Preços deverá obter preferencialmente 03 (três) parâmetros de preços. No caso de pesquisa com menos de 03 (três) preços, deverá ser apresentada “Justificativa de Preço”. Obs: Caso o valor do contrato a ser sub-rogado não apresente vantajosidade econômica e/ou financeira, deverá ser realizada renegociação com a contratada visando a manutenção da vantajosidade.	Pesquisas de mercado	
1. Nota Técnica (Anexo IV da Portaria XX) contendo manifestação do Superintendente do Equipamento de Saúde quanto à essencialidade e economicidade da continuação da execução contratual, abordando os aspectos referentes ao seu custo e efetividade, bem como a inexistência de terceirização irregular.	Nota Técnica	
1. Minuta do Termo Aditivo	Minuta de termo aditivo	
1. Despacho da Coordenadoria de Contratos e Convênios da SESA	Despacho da COGCO	
1. Parecer da Assessoria Jurídica da SESA	Parecer Jurídico	
1. Termo Aditivo de Contrato assinado	Termo Aditivo assinado	
1. Sub-rogação no SACC	SACC atualizado	
1. Publicação do aditivo no DOE	Publicação no DOE	
1. Informações complementares		

Responsável pela instrução processual: _____

ANEXO II – MINUTA DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 00000.000000/2022 -00

XXXX TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º XX/XXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ - SESA, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE E A EMPRESA XXX, PARA SUB- ROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ - SESA.

SUB-ROGADA: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, representada por seu (sua) Diretor Presidente, nome, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 00000 SSP/UF e CPF nº 0000000, nomeado(a) pela Portaria XXXXXXXX, publicada no DOE nº XX de XXXXXXXX de 2022, e por seu (sua) Diretora Administrativo-

Financeira, nome, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 00000 SSP/UF e CPF nº 0000000, nomeado(a) pela Portaria XXXXXXXX.

CONTRADADA: EMPRESA XXX (informações da Contratada e seu representante).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº XX/XXXX, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL DA DESPESA PRETENDIDA

O contrato tem vigência de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX, assinado em XX/XX/20XX. O valor total do contrato é R\$ XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). A referida contratação é passível de vigência por até xx (xxxxxxxxxx) meses .

Saldo do contrato a ser sub-rogado: O saldo informado pelo gestor no Mem. nº xxxxxx de xxxxxxxx era de R\$ xxxxxx, mas devido a prorrogação do contrato, que renovou o saldo total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx) e deduzindo os valores pagos de xxx a xxx, resta o saldo de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

4. CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A sub-rogante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 3 (três) vias, que são assinadas pelas partes.

(local, data e assinaturas das partes e das testemunhas)

SESA

FUNSAÚDE

CONTRATAD

HGF: 24200184.10.302.631.21089.03.339185.1.01.00.0.3.01

SAMU: 24200784.10.302.631.21352.03.339085.1.01.00.0.3.01

Considerando os aspectos fáticos acima expostos, bem como o fato de não haver terceirização irregular no processo em baila, este superintendente vem se manifestar favorável a Sub-Rogação do Contrato nº xx/20xx.

Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Superintendente



Portaria nº 005/2022

ASSUNTO: Designar Iluska de Alencar Salgado Barbosa – Advogada Chefe

Resolve:

Designar, a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, o(a) colaborador(a) ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA, para exercer o emprego comissionado de ADVOGADA CHEFE, matrícula nº 00062, subordinado(a) à Diretoria Geral.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 06/2022

ASSUNTO: Designar Harízio Bruno Pereira da Costa – Analista Técnico N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, o(a) colaborador(a) HARÍZIO BRUNO PEREIRA DA COSTA, para exercer o emprego comissionado de ANALISTA TÉCNICO NII, matrícula nº 00065, subordinado(a) à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 07/2022

ASSUNTO: Designar Ítalo Pinto Carneiro – Analista Técnico N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, o(a) colaborador(a) ÍTALO PINTO CARNEIRO, para exercer o emprego comissionado de ANALISTA TÉCNICO N II, matrícula nº 00066, subordinado(a) à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 08/2022

ASSUNTO: Designar Marcos Antônio Silva Rocha – Coordenador N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, o(a) colaborador(a) MARCOS ANTONIO SILVA ROCHA, para exercer o emprego comissionado de COORDENADOR N II, matrícula nº 00064, subordinado(a) à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 09/2022

ASSUNTO: Designar Kamila Sindaux Barreira – Analista Técnico N I

Resolve:

Designar, a partir do dia 17 de Janeiro de 2022, o(a) colaborador(a) KAMILA SINDAUX BARREIRA, para exercer o emprego comissionado de ANALISTA TÉCNICO N I, matrícula nº 00067, subordinado(a) à Diretoria de Atenção à Saúde.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 10/2022

ASSUNTO: Designar Sandra Gomes de Matos Azevedo – Assessor N I

Resolve:

Designar, a partir do dia 24 de Janeiro de 2022, o(a) colaborador(a) SANDRA GOMES DE MATOS AZEVEDO, para exercer o emprego comissionado de ASSESSOR N I, matrícula nº 00068, subordinado(a) à Diretoria de Pesquisa, Negócios e Inovação Tecnológica.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº11/2022

ASSUNTO: Designar Maria Luciana Teles Fiúza – Analista Técnico N I

Resolve:

Designar, a partir do dia 21 de Janeiro de 2022, o(a) colaborador(a) MARIA LUCIANA TELES FIÚZA, para exercer o emprego comissionado de ANALISTA TÉCNICO N I, matrícula nº 00069, subordinado(a) à Diretoria Geral.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 15/2022

ASSUNTO: Designar Carlos Bruno Araújo Solon – COORDENADOR N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, o(a) colaborador(a) CARLOS BRUNO ARAÚJO SOLON, para exercer o emprego comissionado de COORDENADOR N II, subordinado(a) à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 16/2022

ASSUNTO: Designar KHALIL FEITOSA DE OLIVEIRA – COORDENADOR N I

Resolve:

Designar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, o(a) colaborador(a) KHALIL FEITOSA DE OLIVEIRA, para exercer o emprego comissionado de COORDENADOR N I, subordinado(a) à Diretoria Geral.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 17/2022

ASSUNTO: Designar AMANDA ARRUDA PESSOA URSULINO – ANALISTA TÉCNICO N I

Resolve:

Designar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, o(a) colaborador(a) AMANDA ARRUDA PESSOA URSULINO, para exercer o emprego comissionado de ANALISTA TÉCNICO N I, subordinado(a) à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 18/2022

ASSUNTO: Designar SAMILA TORQUATO ARAÚJO BANDEIRA – COORDENADOR N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022, o(a) colaborador(a) SAMILA TORQUATO ARAÚJO BANDEIRA, para exercer o emprego comissionado de COORDENADOR N II, subordinado(a) à Diretoria de Pesquisa, Negócios e Inovação Tecnológica..

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 19/2022

ASSUNTO: Designar FRANCISCO ANTONIO DA CRUZ MENDONÇA – COORDENADOR N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022, o(a) colaborador(a) FRANCISCO ANTONIO DA CRUZ MENDONÇA, para exercer o emprego comissionado de COORDENADOR N II, subordinado(a) à Diretoria de Pesquisa, Negócios e Inovação Tecnológica.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 20/2022

ASSUNTO: Designar RAUL VIANA DA MOTA – ANALISTA TÉCNICO N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022, o(a) colaborador(a) RAUL VIANA DA MOTA, para exercer o emprego comissionado de ANALISTA TÉCNICO N II, subordinado(a) à Diretoria Administrativa Financeira.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 21/2022

ASSUNTO: Designar ELISANGELA TAVARES DA SILVA – ANALISTA TÉCNICO N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022, o(a) colaborador(a) ELISANGELA TAVARES DA SILVA, para exercer o emprego comissionado de ANALISTA TÉCNICO N II, subordinado(a) à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 22/2022

ASSUNTO: Designar JOAS NAASSOM ALVES DOS SANTOS – ASSISTENTE EXECUTIVO N II
Resolve:

Designar, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2022, o(a) colaborador(a) ELISANGELA TAVARES DA SILVA, para exercer o emprego comissionado de ASSISTENTE EXECUTIVO N II, subordinado(a) à Diretoria Administrativa Financeira.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 23/2022

ASSUNTO: Designar SUZIEANNE DINIZ CAMPELO BEZERRA – ANALISTA TÉCNICO N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2022, o(a) colaborador(a) SUZIEANNE DINIZ CAMPELO BEZERRA, para exercer o emprego comissionado de ANALISTA TÉCNICO N II, subordinado(a) à Diretoria Administrativa Financeira.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 24/2022

ASSUNTO: Designar MARCELO JOSE DO MONTE – ASSESSOR N I

Resolve:

Designar, a partir do dia 01 de Março de 2022, o(a) colaborador(a) MARCELO JOSE DO MONTE, para exercer o emprego comissionado de ASSESSOR N I, subordinado(a) à Diretoria Geral.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 25/2022

ASSUNTO: Designar JOSE WALTER CORREIA – ASSESSOR N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 17 de Março de 2022, o(a) colaborador(a) JOSE WALTER CORREIA, para exercer o emprego comissionado de ASSESSOR N II, subordinado(a) à Diretoria de Atenção a Saúde.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 26/2022

ASSUNTO: Designar ITALO RAFAEL TAVARES FONTENELE - ANALISTA TÉCNICO N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 21 de Março de 2022, o(a) colaborador(a) ITALO RAFAEL TAVARES FONTENELE, para exercer o emprego comissionado de ANALISTA TÉCNICO N II, subordinado(a) à Diretoria Administrativa Financeira.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 27/2022

ASSUNTO: Designar ANTONIO IGOR DUARTE BRAZ – ANALISTA TECNICO N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 01 de Abril de 2022, o(a) colaborador(a) ANTONIO IGOR DUARTE BRAZ, matrícula nº 000042, que passa a exercer o emprego comissionado de ANALISTA TECNICO N II, subordinado(a) à Diretoria de Pesquisa, Negócios e Inovação Tecnológica.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 28/2022

ASSUNTO: Designar FRANCISCO NILSON MACIEL MENDONÇA FILHO - COORDENADOR N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 18 de Abril de 2022, o(a) colaborador(a) FRANCISCO NILSON MACIEL MENDONÇA FILHO, para exercer o emprego comissionado de COORDENADOR N II, subordinado(a) à Diretoria Administrativa Financeira.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 29/2022

ASSUNTO: Designar JOAS NAASSOM ALVES DOS SANTOS – GERENTE N III

Resolve:

Designar, a partir do dia 18 de Abril de 2022, o(a) colaborador(a) JOAS NAASSOM ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 000077, que passa a exercer o emprego comissionado de GERENTE N III, subordinado(a) à Diretoria de Atenção a Saúde.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 30/2022

ASSUNTO: Designar MARIA LUCIANA TELES FIUZA – COORDENADOR N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 18 de Abril de 2022, o(a) colaborador(a) MARIA LUCIANA TELES FIUZA, matrícula nº 000069, que passa a exercer o emprego comissionado de COORDENADOR N II, subordinado(a) à Diretoria de Atenção a Saúde.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 31/2022

ASSUNTO: Designar KHALIL FEITOSA DE OLIVEIRA – SUPERINTENDENTE N II

Resolve:

Designar, a partir do dia 18 de Abril de 2022, o(a) colaborador(a) KHALIL FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 000071, que passa a exercer o emprego comissionado de SUPERINTENDENTE N II, subordinado(a) à Diretoria de Atenção a Saúde.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível ad nutum, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 da Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

Yara Ribeiro de Senna Souza
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas